



Município de Boa Vista do Ingra
CNPJ 04.215.199/0001-26
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
mail: assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DFD Nº 16/2026

Município de Boa Vista do Ingra/RS

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Aquisição de máquina de lavar roupas com capacidade para 13 kg, destinada a Secretaria de Assistência Social e CRAS. Prazo de vigência 90 dias.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina de lavar roupas de uso geral, destinada a assegurar a adequada manutenção e higienização de panos de copa, toalhas, utensílios têxteis e demais materiais utilizados nas ações, oficinas e atendimentos realizados pela Secretaria, garantindo condições apropriadas de limpeza, organização e salubridade do ambiente.

A ausência da máquina de lavar compromete a eficiência dos serviços prestados, podendo impactar diretamente na qualidade do atendimento oferecido aos usuários.

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	UNID	Máquina de lavar ciclo completo 13 kg, 220v, totalmente automática lava e centrifuga, cesto de inox com base de plástico, velocidade de no mínimo 680 RPM, com rotação anti- balance, com alarme de finalização.

2.FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do município de Boa Vista do Incra de 2026, como se vê:

- Elemento de despesa: equipamento
- Classe/grupo: eletrodoméstico/ elétricos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de material contribui para a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à comunidade.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida possui natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

Considerando que a presente aquisição trata de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, sem gerar obrigações futuras para a Administração, e com fundamento legal no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá, salvo melhor juízo, após análise jurídica e apreciação pelo Gabinete do Prefeito, ser dispensada a formalização de contrato sendo este substituído pela emissão da Nota de Empenho.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do item deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua ALGEMIRO MARTINS BARBOSA, nº55, Centro, Boa Vista do Incra/RS, no horário de expediente (das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h), mediante agendamento prévio com a equipe responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão exercidas em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta as funções do Agente

de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como suas atribuições e formas de funcionamento.

Da mesma forma, observar-se-ão as disposições relativas à fiscalização e gestão dos contratos, à atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, em consonância com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas exigidas, com a consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Satisfeita todas as condições, o pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, além das atribuições previstas no Manual do Fiscal, acompanhar a entrega do objeto e proceder à emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, após a devida verificação e atestado de que o recebimento ocorreu em conformidade com as disposições previamente estabelecidas.

7.4. Após a verificação e o atesto do objeto pelos Fiscais do Contrato e pelo Gestor da Pasta, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente protocolada no Setor de Contabilidade, o que comprovará a execução do objeto contratado.

8. FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRETADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado pela pesquisa de preço de menor valor. Sendo a empresa: V. HARTER DIAS E CIA LTDA, CNPJ: 62.322.230/0001-24, ENDEREÇO: Heraclides de Lima Gomes nº 1681, Centro, Boa Vista do Incra/RS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.104,25

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR POR ITEM
01	01	UNID	Máquina de lavar ciclo completo 13 kg, 220v, totalmente automática lava e centrifuga, cesto de inox com base de plástico, velocidade de no mínimo 680 RPM, com rotação anti- balance, com alarme de finalização.	R\$: 2.104,25

Conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 50/2022, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Boa Vista do Incra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentais:

Indica-se:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./atividade: 2.905 Manutenção da Atividades do CRAS
Código Reduzido: 774 (2.500.0000.0001)
Elemento: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos

Boa Vista do Incra, em 13 Abril de 2026

Janice Aparecida da Silva
Assistente Administrativa